



JUSTIFICATIVA

Assunto: 5º Termo Aditivo de Supressão

Contrato nº 06/2018 - PMC, oriundo do Processo Administrativo nº. 011/2018-PMC-PP-SRP e Pregão Presencial nº. 011/2018-PMC-SRP.

Contratada: F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades da PMC. Secretarias, Fundos e Autarquia.

Senhor Prefeito:

Considerando que o contrato supramencionado encerra-se em 22 de maio de 2019 e que talvez seja, uma das maiores despesas do Executivo, ao lado dos gastos com pessoal, seja a aquisição de combustíveis para fazer rodar a frota.

Considerando que os serviços públicos que utilizam esse tipo de recurso vão desde o transporte escolar e de pacientes até a limpeza pública e coleta de lixo.

Considerando que já se encontra em andamento um novo processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2019, com sua abertura para 20/05/2019.

Considerando que os aditivos de prazos se fazem necessário e encontra respaldo nas disposições do artigo 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando que é imprescindível para a administração pública o objeto em questão e em caráter excepcional, devidamente justificado, **SUGERIMOS** Vossa Excelência à prorrogação de prazo do contrato por um período de 60 (sessenta) dias ou até que seja finalizado o processo licitatório supracitado com a assinatura do seu respectivo contrato, mediante elaboração de termo aditivo, assinado pelas partes e testemunhas, não por simples Apostilamento.

Curuçá/PA, 17 de maio de 2019

Alexandro Miranda de Macêdo Martins
Secretário Municipal de Administração

JEFFERSON
FERREIRA DE
MIRANDA:61
767972253

Assinado de forma digital
por JEFFERSON
DE MIRANDA:61
Data: 2019. 05. 17
10:44:30-03'00'



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: 5º Termo Aditivo de Prazo

Contrato nº 06/2018 – PMC, oriundo do Processo Administrativo nº. 011/2018-PMC-PP-SRP e Pregão Presencial nº. 011/2018-PMC-SRP.

Contratada: F. F. B. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis e derivados para atender as necessidades da PMC, Secretarias, Fundos e Autarquia.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. Alessandro Miranda de Macêdo Martins, Secretário Municipal de Administração e Parecer Jurídico favorável ao 5º Termo Aditivo de Prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o Aditivo de prazo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Curuçá/PA, 22 de maio de 2019.

JEFFERSON FERREIRA Assinado de forma digital
DE por JEFFERSON FERREIRA
MIRANDA:617679722 DE MIRANDA:61767972253
53 Dados: 2019.05.22 11:47:03
-03'00

Jefferson Ferreira de Miranda

Prefeito Municipal